TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
AV Paulista 1842 - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD 8413382 - RTAL

Nome do processo:	Projetos Técnico e Executivo de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) do Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAEG

Responsável pela Demanda: Jorge Sasaki

Cargo/ função: Diretor de Divisão

E-mail da unidade demandante: DAEG@trf3.jus.br

Telefone do resp.: (11) 3012-1039

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO[1]

2.1. Integrante Demandante (ID): Jorge Sasaki

Telefone do ID: (11) 3012-1039

E-mail do ID: JSASAKI@trf3.jus.br

2.2.Integrante Técnico Operacional(ITO)[2]: Daniele Furushima Akiyoshi

Telefone do ITO: (11) 3012-1038

E-mail do ITO: DFAKIYOS@trf3.jus.br

2.3.Integrante Técnico Operacional(ITO)[2]: Celso Augusto Rossete

Telefone do ITO: (11) 3012-1038

E-mail do ITO: CROSSETE@trf3.jus.br

3. DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

( ) Serviço
( ) Serviço com alocação de mão-de-obra
(X) Serviço / obra de Engenharia
( ) Material de Consumo
( ) Material Permanente

Natureza do serviço: ( ) Continuado (X) Não continuado

4. OBJETO DEMANDADO

a. Identificar os serviços a serem demandados e/ou os bens a serem fornecidos;

Síntese do objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Técnico e Executivo de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) do Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson, incluindo a tramitação e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.

Deverão ser identificadas as medidas de segurança contra incêndio e as áreas de risco levando-se em consideração a ocupação e/ou o uso da edificação, a altura, a carga de incêndio, a área construída, a capacidade de lotação e os riscos especiais, dentre outros aspectos necessários à segurança contra incêndio e atendimento da legislação pertinente.

A contratação compreende:

- projeto técnico de instalações de prevenção e combate a incêndio;

- projetos executivos de sistemas de segurança contra incêndio (sinalização de emergência, iluminação de emergência, dimensionamento de equipamentos de combate à incêndio, dentre outros), acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, memoriais de cálculos, especificações técnicas e de materiais, peças gráficas, orçamentos, dentre outros documentos e informações necessárias à contratação futura para execução de obras de adequação da edificação;

- tramitação e aprovação do Projeto Técnico junto ao Corpo de Bombeiros.

b. Público alvo

Servidores e terceirizados da Justiça Federal, edifícios e habitantes das áreas vizinhas ao galpão.

c. Quantificar ou estimar o volume de serviços que será demandado e/ou a quantidade de bens a ser fornecida;

Deverão ser analisadas todas as medidas de segurança aplicáveis à edificação, entre outras:

- acesso de viaturas às edificações e áreas de risco;

- separação entre edificações (isolamento de risco);

- segurança estrutural contra incêndio (resistência ao fogo dos elementos de construção);

- compartimentação;

- controle de materiais de acabamento e de revestimento;

- saídas de emergência;

- elevador de emergência;

- controle de fumaça;

- gerenciamento de risco de incêndio, incluindo o plano de emergência;

- brigada de incêndio;

- bombeiro civil;

- iluminação de emergência;

- detecção automática de incêndio;

- alarme de incêndio;

- sinalização de emergência;

- extintores;

- hidrantes e mangotinhos;

- chuveiros automáticos; sistema de resfriamento;

- sistema de espuma;

- sistema fixo de agentes limpos e dióxido de carbono (CO_2);

- sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);

- controle de fontes de ignição (sistema elétrico, soldas, chamas, aquecedores etc.).

Para cada medida de segurança deverá ser apresentado projeto executivo, memoriais descritivos, memoriais de cálculos, especificações técnicas e de materiais, peças gráficas, dentre outros documentos necessários à contratação de empresas para adequação da edificação.

d. Descrever a metodologia, forma ou fonte das quantidades estimadas.

Pesquisas iniciais no portal Comprasnet indicaram pelo menos duas metodologias para estimar quantitativos e valores unitários para contratações de natureza similar: custo por m² ou estimativa de horas.

Em razão da especificidade da demanda e das profundas diferenças entre os métodos de cálculo, a metodologia que melhor atenderá às necessidades da Administração será determinada nos Estudos Técnicos Preliminares, mediante aprofundamento da pesquisa, e terá como referência o Decreto Estadual n° 63.911 de 10 de dezembro de 2018, que institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas. Este diploma legal descreve os requisitos para regularização da edificação referente à segurança contra incêndio.

5. SITUAÇÃO ATUAL

O Anexo Administrativo Presidente Wilson, mais conhecido simplesmente como "PW", é um galpão com área construída de 43.300 m² - dos quais aproximadamente 33.200 m² são ocupados pela Seção Judiciária de São Paulo (SJSP) e os 10.100 m² restantes, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A planta abrange área equivalente a mais de quatro quarteirões da Vila Carioca, em São Paulo/SP, integralmente coberta e compartimentada.

É utilizado para guarda de materiais, equipamentos, veículos, móveis, processos e outros bens do patrimônio da Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

A edificação carece de ações para avaliar as condições de segurança existentes e o atendimento à legislação estadual que rege a segurança contra incêndios, como se estrai do do FORM PLANO DE OBRAS - ANEXO III NUIN (5538418):

> *"Conforme Relatório de Inspeção Administrativa de Avaliação (5406887), a edificação possui AVCB vencido. Ademais, as instruções técnicas do corpo de bombeiros não são atendidas na sua totalidade com o sistema atual, o que enseja a elaboração de projeto, previsto para ser contratado em 2020, e sua respectiva modernização (prevista para 2021 e 2022). Especial atenção deve ser dada a esta etapa, tendo em vista a quantidade de processos armazenados no galpão (combustíveis)."*

O mesmo objeto foi contratado em 2020 (Contrato nº 04.009.10.2020 - 6390376), rescindido unilateralmente por inadimplemento da contratada (7979816).

A contratação insere-se no âmbito do Acordo de Cooperação nº 01.001.10.2021 (7950977), com recursos **a serem reprogramados** na ação 15TO, do Plano de Obras.

6. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de adequação das instalações e da obtenção/renovação do AVCB, a fase externa da licitação deve ser realizada tão logo a alteração do Plano de Obras 2022 (Ação 15TO) seja aprovada.

Estima-se que o objeto seja recebido definitivamente até 31/12/2022.

7. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I - Para a aquisição de bens:

Não se aplica.

II - Para contratação de serviços com e sem alocação de mão-de-obra:

a) regime de execução;

Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global.

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

1 - motivos e/ou finalidade da contratação;

A ocorrência de um incêndio pode causar danos e perdas irrecuperáveis. A prevenção contra incêndios é uma medida indispensável a todas as edificações e o *sistema de prevenção e combate a incêndio* visa proteger a integridade física de pessoas e patrimônio em caso de sinistro.

A contratação do conjunto de projetos é providência indispensável ao cumprimento da legislação de regência, e subsidiará as futuras licitações para contratação de empresas de engenharia/arquitetura que para executar as obras e serviços de engenharia que garantirão as adequações necessárias para garantir a segurança de servidores, empregados das empresas contratadas e terceiros, como vizinhos e fornecedores.

Além disso, as medidas visam também para proteger o patrimônio da Justiça Federal.

Os projetos entregues devem estar completos e detalhados, e conter todas as informações necessárias à execução das obras e serviços a serem contratados.

A adequação das condições de segurança contra incêndio da edificação faz parte do conjunto ações necessárias à obtenção/renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

Elevação do nível de segurança contra incêndio da edificação, de modo a proteger as pessoas que ocupam a edificação e o patrimônio da Justiça Federal.

Redução da exposição da Justiça Federal a sanções legais por descumprimento de normas cogentes.

3 - natureza do serviço, se continuado ou não;

Serviço de engenharia não continuado.

4 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

Obtenção de projetos técnicos e executivos que identifiquem e detalhem as medidas de segurança contra incêndio necessárias ao atendimento da legislação em vigor, possibilitando a contratação das obras e serviços, em etapas seguintes.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o processo de trabalho CBS-3R - Planejamento da Contratação de Bens e Serviços encaminhe-se ao **Diretor da Secretaria da Administração - SADI** para:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II - indicar o Integrante Requisitante, quando for o caso, e demandar a indicação do Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação.

Este documento deverá ser assinado pelo gestor da unidade demandante

[1] No caso de efetivação da contratação, preferencialmente, um dos integrantes indicados para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação será nomeado para desempenhar o papel de Fiscal Técnico do Contrato.
[2] A indicação do Integrante Técnico Operacional poderá ser feita pela Área Demandante e/ou pela Área Requisitante, de acordo com o objeto, não sendo obrigatória.
[3] Unidade organizacional que, em virtude da competência que lhe é atribuída e da natureza do objeto, é responsável pela análise crítica da demanda e pela requisição da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Sasaki**, **Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia**, em 19/01/2022, às 00:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8413382** e o código CRC **8A4CFC5A**.